

Nesta Edição:

- Câmara aprova reabertura do Refis da Crise e regulamentação de trabalhadores expatriados
- CDEIC aprova projeto que disciplina o fornecimento e características de sacolas plásticas

Câmara aprova reabertura do Refis da Crise e regulamentação de trabalhadores expatriados

O Plenário da Câmara restabeleceu na tarde de hoje o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 578/2012, que havia sido rejeitado no Senado. Com isso, segue para sanção presidencial o texto com a reabertura do Refis da Crise e a regulamentação de trabalhadores expatriados, além das regras de depreciação acelerada dos veículos para transportes de mercadorias e dos vagões, objeto da MP original.

Na segunda-feira o Senado aprovou o texto original da MP 578, com a retirada dos 15 artigos acrescentados pelos deputados e que convertiam a Medida Provisória em Projeto de Lei de Conversão. Assim, a matéria teve de retornar à Câmara.

Com o retorno da MP ao Plenário da Câmara, a CNI atuou junto às lideranças partidárias para o restabelecimento dos avanços conquistados, notadamente a reabertura do Refis da Crise e a regulamentação de trabalhadores brasileiros contratados ou transferidos para prestarem serviços no exterior.

O texto aprovado, baseado em emenda apresentada pelo deputado Sandro Mabel (PMDB/GO), determina que, independentemente da forma ou da empresa contratante, será aplicada a esse contrato a norma da localidade da prestação de serviços. Atualmente, a jurisprudência tem aplicado a regra da norma brasileira, quando mais favorável, em duas hipóteses: no advento de tratar-se de transferência para o exterior, ou em se tratando de contratação por empresa estrangeira pertencente ao mesmo grupo econômico da antiga empregadora no Brasil. A inovação confere maior segurança jurídica a essas contratações, fomentando a utilização da mão de obra brasileira.

CDEIC aprova projeto que disciplina o fornecimento e características de sacolas plásticas

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) da Câmara aprovou hoje o parecer do relator, deputado Ronaldo Zulke (PT/RS), ao PL 612/2007. O parecer conclui por uma nova redação para o projeto e seus 21 apensados, na forma de um substitutivo. A redação original do projeto de lei, de autoria do deputado Flávio Bezerra (PMDB/CE), determinava a obrigatoriedade de utilização de sacolas plásticas oxibiodegradáveis pelos estabelecimentos comerciais quando do fornecimento de mercadorias aos consumidores finais. O PL 612/2007 é um projeto que compõe a Agenda Legislativa da Indústria de 2012, em função da relevância do tema para a sociedade e das implicações que uma mudança na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) tem para a indústria de maneira geral.

O substitutivo aprovado pela CDEIC altera significativamente a proposta original e acolhe aspectos de dois apensados, PL 927/11 e PL 1705/11, que tratam, respectivamente, da especificação das sacolas plásticas de forma consistente com a norma ABNT NBR 14.937:2010 e do fornecimento gratuito de sacolas plásticas para o acondicionamento de mercadorias. Ressalva-se, porém, que essas alterações se dão por meio da inserção de novas regras à Lei da PNRS (lei nº 12.305/2010).

Os demais pontos do substitutivo são: (i) equipara sacolas plásticas e biodegradáveis a embalagens, para fins de fabricação, uso e destinação final; (ii) obriga os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de sacolas plásticas a investirem em projetos de educação ambiental que orientem o consumidor em boas práticas de consumo sustentável, voltadas à redução, reutilização e reciclagem dos resíduos de embalagens, e (iii) altera o Código de Defesa do Consumidor para vedar a cobrança por sacolas plásticas para o acondicionamento e o transporte dos produtos adquiridos, exceto sacolas retornáveis de uso duradouro. Por fim, determina que as novas regras entrem em vigor na data de sua publicação, embora permita prazo de um ano para consolidação do acordo setorial entre as empresas e o poder público, no âmbito da implantação da PNRS pelo governo.

O projeto, que tramita em regime ordinário, segue agora para as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), na forma do substitutivo aprovado pela CDEIC e sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Vladson Bahia Menezes | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloyio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.